

Relatório Anual 2025

Canal de denúncias da PMUGEST, E.M.

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro



FICHA TÉCNICA

Designação da Publicação

Canal de denúncias da PMUGEST, E.M. - relatório anual 2025

Edição

Departamento Administrativo e Financeiro

Processo de Aprovação

Aprovado pelo Conselho de Administração em fevereiro de 2026

Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Análise das denúncias	4
3. Disposições finais.....	5

1. Enquadramento

O presente Relatório do Canal de Denúncia da PMUGEST, E.M., referente ao exercício de 2025, é elaborado no cumprimento das obrigações legais aplicáveis às entidades do setor empresarial local, em particular no âmbito do regime geral de proteção de denunciadores de infrações, bem como das melhores práticas de governação, controlo interno e gestão de risco.

Enquanto empresa municipal, a PMUGEST, E.M. encontra-se sujeita a um quadro reforçado de exigência ética, transparência e responsabilidade pública. A existência de um Canal de Denúncia eficaz não constitui apenas um requisito formal decorrente da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro – que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 –, mas sim um instrumento estruturante do sistema de integridade organizacional.

O Canal de Denúncia integra-se no modelo de controlo interno da PMUGEST, E.M., funcionando como mecanismo autónomo e confidencial de reporte de infrações, irregularidades ou riscos suscetíveis de afetar:

- o cumprimento da legalidade;
- a proteção do interesse público;
- a segurança de pessoas e bens;
- a reputação institucional da empresa.

Para além do cumprimento formal da legislação, a PMUGEST, E.M. encara o Canal de Denúncia como um instrumento preventivo de gestão de risco, permitindo identificar fragilidades organizacionais antes que estas assumam expressão material, financeira ou reputacional relevante.

No contexto específico da atividade da PMUGEST, E.M., que envolve responsabilidades operacionais com impacto direto na comunidade – incluindo matérias relacionadas com mobilidade e segurança rodoviária – o Canal de Denúncia assume particular relevância enquanto ferramenta de reforço da cultura de segurança, *accountability* e melhoria contínua.

Este enquadramento constitui a base metodológica para a análise subsequente das denúncias recebidas em 2025 e das diligências desenvolvidas.

2. Análise das denúncias

No decurso do ano de 2025, a PMUGEST, E.M. recebeu uma única denúncia interna, enquadrada na área da Segurança Rodoviária.

A comunicação foi registada e tratada em estrita conformidade com os procedimentos internos definidos para o funcionamento do Canal de Denúncia, bem como com o enquadramento legal aplicável. O processo de análise decorreu com observância rigorosa dos princípios da confidencialidade, imparcialidade, independência e proteção do denunciante.

Foram desenvolvidas as diligências consideradas adequadas à natureza da situação reportada, assegurando-se uma atuação proporcional, fundamentada e alinhada com as normas internas, o Código de Ética e Conduta e a legislação em vigor. Após todo o processo de tratamento e devidas comunicações ao denunciante, a denúncia foi considerada Arquivada/Finalizada.

Durante todo o procedimento foram integralmente salvaguardados os direitos das partes envolvidas, designadamente o direito ao contraditório, à presunção de boa-fé e à proteção de dados pessoais.

A denúncia foi, assim, devidamente conduzida e encerrada nos termos regulamentares, não se tendo verificado qualquer outra ocorrência no período em análise.

3. Disposições finais

O exercício de 2025 caracterizou-se por um reduzido volume de ocorrências no âmbito do Canal de Denúncia da PMUGEST, E.M., tendo sido registada apenas uma denúncia, devidamente enquadrada e tratada nos termos regulamentares.

Este dado deve ser analisado com prudência: não constitui, por si só, um indicador absoluto da inexistência de risco, mas antes um sinal de estabilidade organizacional que importa continuar a consolidar através de mecanismos preventivos eficazes e de uma cultura interna assente na responsabilidade, transparência e no cumprimento normativo.

O tratamento da situação reportada demonstrou que os procedimentos instituídos são funcionais, proporcionais e adequados à realidade operacional da empresa, garantindo simultaneamente a proteção do interesse público, a mitigação de riscos e a salvaguarda dos direitos individuais.

A PMUGEST, E.M. reafirma, assim, o seu compromisso com um modelo de governação exigente, com tolerância zero a comportamentos que possam comprometer a segurança – em particular na área da Segurança Rodoviária – e com a melhoria contínua dos seus instrumentos de controlo interno.

O Canal de Denúncia mantém-se como ferramenta estruturante da integridade institucional, devendo continuar a ser promovido como mecanismo responsável de reporte e prevenção, ao serviço da organização e da comunidade.